PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04660/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno de Patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municpal autorizado a conceder em a foramento a Ione Matias de Souza, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguntes limites e dimensões:
NORTE - Rua Trairi c/ 12,85m e Ana Maria Alves Ribeiro c/ 7,35m
SUL - Elizabete Rodrigues Farias c/ 18,70m
LESTE - Terreno Foreiro Municpal c/ 7,50m
OESTE - Rua João XXIII c/ 7,20m

Art. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 28/07/95